



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO SEMIURBANO
INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS ENTRE
LOCALIDADES TIMON (MA) – TERESINA(PI)**

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana– CIMU/Timon-MA/Teresina-PI, em conformidade com as regras previstas neste Chamamento, nos termos do disposto nas Leis Municipais nº 1.996 de Timon-MA, de 23 de outubro de 2015, e Lei nº 4.857 de Teresina-PI, de 29 de dezembro de 2015; considerando ainda o Convênio de Delegação celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU/Timon-MA/Teresina-PI em 31 de março de 2016; considerando também a Ata que nomeia a Exma. Srª Prefeita de Timon como Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU/Timon-MA/Teresina-PI, nos termos do disposto na Lei nº. 10.233, de 5 de junho de 2001, nos artigos 1º, 24 e 38 do Decreto Federal nº 2.521 de 20 de Março de 1998, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL com base Portaria CIMU nº 001/2022 em anexo que designa à essa Coordenação a competência para a condução do presente procedimento apresenta e torna público o Edital de Chamamento Público para autorizar a prestação de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre localidades de Timon (MA)– Teresina(PI).

2. OBJETO

O presente Chamamento tem por objeto autorizar empresa para prestar o Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre localidades de Timon (MA) – Teresina(PI), sob o regime de autorização especial.

3. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste Chamamento Público, a empresa interessada deverá protocolar na sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon – MA, CEP 65.630-160, a sua manifestação de interesse, contendo toda a documentação a seguir relacionada:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- b) Estatuto Social (para S.A.) / Contrato Social (para Ltda.); Ata da última Assembleia Geral Extraordinária (para S.A.);
- c) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ, constando atividade principal/secundária no setor de transporte de passageiros;
- d) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- e) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal;
- f) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Municipal;
- g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela RFB e PGFN;
- h) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativa à Previdência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL

- Social;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal;
 - j) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
 - k) Certificado de regularidade relativa ao FGTS;
 - l) Comprovação de capacidade técnica - Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a aptidão da empresa interessada para o desempenho de atividades compatíveis com os serviços objeto da Autorização Especial;
 - m) Procuração do Representante Legal;
 - n) Comprovação de frota de acordo com o constante no Anexo A deste chamamento, com idade máxima de 10 (dez) anos, por meio dos CRLV's (Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos) atualizados, para cumprir a oferta de transporte objeto do presente deste Chamamento. A idade da frota será calculada pela seguinte fórmula:

$$I_d = 2022 - A_f$$

I_d = Idade do ônibus, em número de anos.

A_f = ano de fabricação do chassi constante do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV).

*Observação: o ano de fabricação pode ser substituído pelo ano do primeiro licenciamento, caso a empresa interessada encaminhe documento do(s) DETRAN(s) que comprove a data deste primeiro licenciamento.

- o) Certificado de Segurança Veicular – CSV dos veículos apresentados integrantes da frota destinada ao atendimento do objeto deste Chamamento Público;
- p) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2021, que deverá ser comprovado que a empresa dispõe de Índice de Solvência Geral – ISG igual ou superior a 1,00 (um), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Em que:

ISG= Índice de Solvência Geral;

AT= Ativo Total;

PC= Passivo Circulante;

PNC= Passivo Não Circulante.

q) Nada consta de multas, emitido pela

ANTT;

- r) Declaração de compromisso da empresa requerente, assumindo que tem todas as condições necessárias para prestação dos serviços objeto deste Chamamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do resultado do Chamamento.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 Para participação neste Chamamento, as empresas deverão entregar envelope fechado e lacrado contendo toda a documentação exigida na habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Aviso de Chamamento, ou seja, até as 13h30min do dia 10 de outubro de 2022, na sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon – MA, CEP 65.630-160.

4.2 As empresas interessadas devem entregar, no prazo estabelecido, as documentações requeridas no Chamamento em envelope fechado, devendo constar na parte externa: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, OBJETO, DENOMINAÇÃO SOCIAL DA INTERESSADA NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO REPRESENTANTE LEGAL.

4.2 A abertura dos envelopes realizar-se-á às às 10:00hr do dia 11/10/2022, na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon – MA,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL

CEP 65.630-160, quando as empresas participantes poderão rubricar os versos dos seus documentos apresentados. Na ocasião, não haverá análise desses documentos.

4.3 Os documentos exigidos, bem como as declarações e termos de compromisso que integram a documentação de habilitação deverão ser impressos, legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.4 Todas as folhas deverão ser rubricadas pelo representante legal da preponente e numeradas sequencialmente.

4.5 O envelope deverá ser opaco e estar adequadamente lacrado ou fechado e identificado na parte externa com indicação do nome e endereço da empresa.

4.6 Dos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes deste certame, representando a empresa concorrente, será exigido o seu credenciamento mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, conforme modelo do Anexo II, contendo o nome completo e número de documento de identificação do credenciado, com declaração do(s) representante(s) legal(is) da(s) proponente(s), devidamente assinado, outorgando amplos poderes de decisão ao credenciado, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.

5.0 DA ESCOLHA DA EMPRESA

5.1 Sairá vencedora a empresa que cumprir todos os requisitos constantes no item 3 e apresentar a frota com menor idade média, critério que servirá de escolha para o caso de empate.

5.2 Caso uma ou mais empresas interessadas sejam classificadas em primeiro lugar com a mesma idade média, o desempate se dará por sorteio, em ato público, sendo melhor classificada a primeira empresa sorteada.

6.0 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 É permitida a participação de empresas que atendam às condições de capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor, e que satisfaçam às seguintes exigências:

- a) Ter como objeto social a atividade de prestação de serviços de transporte de passageiros;
- b) Não incorrer em qualquer das condições impeditivas discriminadas abaixo:
 - o Não se enquadrar como sociedade nacional, nos termos previstos no artigo 1.126 do Código Civil;
 - o Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - o Estar sob processo recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução. Caso a certidão de recuperação (falência e concordata) seja positiva, deverá ser aferida se a empresa já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/05;
 - o Estar impedida de contratar com o Poder Público;
 - o Estar impedida de licitar, de acordo com o previsto no Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - o Tenha sócios, acionistas, dirigentes, integrantes de sua diretoria ou administradores que se encontrem no exercício de cargo, emprego ou função pública dos Municípios de Timon-MA ou Teresina-PI;

6.2 Serão consideradas inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios exigidos neste Edital, ou incorrerem em qualquer dos impedimentos mencionados nas alíneas "a" e "b" do item 10.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão abertos os envelopes. A sessão será realizada com a participação dos membros da Comissão Especial de Licitação da Coordenação Geral de Controle de Licitações do Mun. de Timon - MA, com representante do CIMU/Timon-MA/Teresina-PI e dos representantes credenciados de cada preponente que se interessar em assisti-las.

7.2 O credenciamento de representante deverá ser exibido ao (a) Presidente da Comissão de Licitações, pelos portadores, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

TO : SAC, [illegible]

FROM : SAC, [illegible]

SUBJECT: [illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to the quality of the scan. It appears to be a memorandum or report detailing an investigation.]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to the quality of the scan. It appears to be the main body of a memorandum or report, possibly containing a summary of findings or a list of items.]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL

7.3 O credenciado deverá, ainda, apresentar o original do documento de identidade para simples conferência pelo Presidente da Comissão de Licitações, sendo-lhe devolvida no ato.

7.4 Tão logo se inicie a sessão não serão mais aceitas quaisquer outras informações além das contidas nos envelopes entregues, salvo aquelas expressamente solicitadas pela Comissão de Licitações, conforme facultado neste Edital.

7.5 Será lavrada ata da sessão pública, que será lida em voz alta e assinada pelos membros da Comissão de Licitações, pelo representante do CIMU/Timon-MA/Teresina-PI e pelos representantes das empresas presentes.

7.6 Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou pessoas credenciadas pelas preponentes.

8.0 DA TARIFA

8.1 A Autorização será remunerada mediante cobrança de Tarifa, conforme anexo do Edital.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

9.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@timon.ma.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada à sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA.

9.3 Caberá ao Presidente da Comissão, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Projeto, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Presidente da Comissão, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio físico protocolado na CGCL ou por meio eletrônico no endereço indicado no Edital.

9.5 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Presidente da Comissão serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.7 As manifestações protocoladas fisicamente na sede da CGCL deverão ser feitas nos dias e horário de expediente das 7h:30min às 13h:30min.

10. DOS RECURSOS

10.1 O Presidente da Comissão concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia útil subsequente à lavratura da ata e da publicação do resultado do chamamento, que ocorrerá do Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA – DOEM e no Diário Oficial da União - DOU para que qualquer licitante interponha recurso acompanhado das razões recursais, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

10.2 Havendo interposição de recurso caberá ao Presidente da Comissão verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3 Nesse momento o Presidente da Comissão não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer em sessão, ou ultrapassado o prazo recursal, importará a decadência desse direito.

10.5 Presidente da Comissão Interposto o recurso, os demais participantes serão notificados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6 As manifestações poderão ser protocoladas na Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA, nos dias e horário de expediente ou ainda por meio eletrônico, pelo e-mail licitacao@timon.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL

11. DO PRAZO

11.1 Será concedida autorização especial para autorizar a empresa a prestar o Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre localidades de Timon (MA) – Teresina(PI), sob o regime de autorização especial, em caráter precário, sob o regime de Autorização Especial, com base no art. 49 da Lei nº 10.233, de 2001. O prazo da autorização será até a finalização e assunção do objeto do contrato no processo licitatório de Concorrência Pública.

12. INÍCIO DAS OPERAÇÕES

12.1 O início das operações dar-se-á em até 20 (vinte) dias após a publicação do resultado do Chamamento e a edição da Autorização Especial, e ficará condicionado à expedição de Ordem de Serviço emitida pela ANTT, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela ANTT.

12.2 Para o início da operação, a empresa vencedora deverá contar com frota, imóvel(is) destinado(s) à(s) garagem(ns) e recursos humanos disponíveis, necessários para a operação dos serviços.

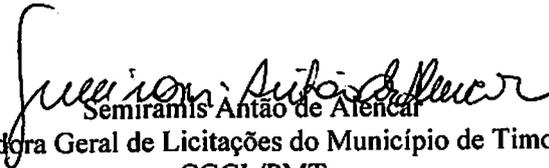
12.3 No caso de a empresa vencedora não iniciar a prestação do serviço no prazo estabelecido neste item, será chamada a segunda classificada para prestar os serviços objeto do presente chamamento.

12.4 A empresa vencedora deverá cumprir todas as normas que regem o transporte interestadual de passageiros.

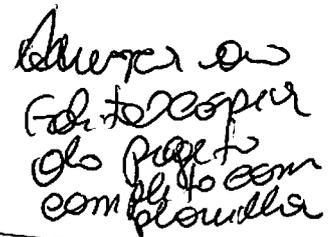
Timon – MA, 05 de Setembro de 2022.


Liliane de França Lima.

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/CGCL


Semiramis Antão de Alencar

Coordenadora Geral de Licitações do Município de Timon/MA
CGCL/PMT


Sempre em
Fila de espera
do projeto
completo com
planilha

Realizado sorteio das três mil casas do Residencial Mato Grosso

Lista com os sorteados está disponível no site da Prefeitura de São Luís

Dando continuidade à política de combate ao déficit habitacional de São Luís, o prefeito Eduardo Braide sorteou, na manhã dessa terça-feira (6), em solenidade no auditório do Palácio La Ravardière, três mil casas do Residencial Mato Grosso I, II e III. O evento foi transmitido ao vivo pelo YouTube e pode ser assistido na íntegra pelo link: <https://youtu.be/KLTshDUDcNU>. A lista com os sorteados já está disponível na página inicial do site da Prefeitura de São Luís (<https://saoluiz.ma.gov.br/>). A ação faz parte do programa Casa Verde e Amarela, do governo federal, executado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Urbanismo e Habitação (Semurh).



Prefeito Eduardo Braide e assessores fazem sorteio das casas do Residencial Mato Grosso

Todos os cadastros feitos desde 2018 para o sorteio foram resgatados. Foram mais de 166.380 inscritos, sendo mais de 2.390 inscrições presenciais e mais de 163.990 online. Dos três mil sorteados, 1.500 imóveis foram destinados ao público em geral, e os outros 1.500 às pessoas com deficiência, idosos, mulheres chefes de família, pessoas com vulnerabilidade social, pessoas que já moram na área e demais bairros da região. Além disso, um excedente de vagas (suplentes) também foi

sorteado, para o caso de os titulares não apresentarem a documentação exigida pelos critérios do edital e dentro do prazo estabelecido. "Após os sorteios, essas pessoas são convocadas a apresentar a sua documentação, e aqueles que tiverem com a documentação em desacordo com o que foi apresentado na inscrição ou não se encaixam com os critérios do edital, serão substituídos pelos suplentes", disse o titular da Semurh, Bruno Trindade.

As residências são compostas por dois quartos, sala, banheiro, cozinha e lavanderia integrada. A entrega da documentação deverá ser realizada entre os dias 12 de setembro e 11 de novembro de 2022, na Central de Atendimento da Habitação, na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 559, bairro Francisco - São Luís. Já a entrega da documentação para os suplentes sorteados será a partir do dia 14 de novembro, no mesmo endereço.

TJMA e PGJ firmam acordo para mediações tributárias em Timon

O incentivo às mediações tributárias promove nova cultura nas relações entre o particular e os entes públicos

Com o objetivo de promover mediações tributárias e econômicas na região de Timon, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a Procuradoria Geral da Justiça (PGJ) firmaram termo de cooperação, nessa terça-feira (6). Na ocasião, o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten e o procurador-geral da Justiça, Eduardo Jorge Hilluy Nicolau assinaram o documento. Com o acordo, a partir de agora, a 4ª Promotoria de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, por intermédio de seu Núcleo de Mediação, viabilizará audiências de mediação sobre os assuntos de competência da unidade, antes da entrada da ação no Poder Judiciário, para firmar acordos que serão homologados, por

sentença, na Vara de Fazenda Pública. A iniciativa colabora para a desjudicialização da Execução Fiscal, reduzindo o volume de processos na Justiça maranhense e a desobstrução do Judiciário. Dentre os objetivos do termo firmado, está recuperar valores alusivos aos tributos municipais em benefício do cidadão e da cidadã da cidade de Timon (MA), cidade situada no leste da região do Maranhão, com população estimada de 167.973 mil habitantes conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2018. O promotor de Justiça José Márcio Maia Alves explica que a mediação tributária funcionará como método de solução de conflitos após a fase inicial de instrução.



Assinatura do termo aconteceu na sede do TJMA

"O Ministério Público recebe notícias de fraudes tributárias e de sonegações. Os procedimentos são instruídos dentro da Promotoria e, com todos os elementos de convicção, que comprovam as irregularidades, o promotor ou a promotoria de Justiça chama as pessoas que são investigadas para fazer

as mediações tributárias e solucionar o conflito", exemplificou o promotor. Participaram da assinatura do Termo, o desembargador Raimundo Bogé; os juizes auxiliares da Presidência, Nilo Ribeiro Filho, Anderson Sobral e Márcio Brandão e o diretor-geral do TJMA, Carlos Anderson Ferreira.

Inscrições abertas para simpósio que vai debater inclusão social por meio da educação

Já estão abertas as inscrições para o II Simpósio de Internacionalização do Centro Universitário Estácio (Sies). O objetivo do evento é promover o intercâmbio de conhecimentos entre professores, pesquisadores, estudantes e a comunidade em geral. Este ano, o Sies terá como tema "Inclusão pela Educação: práticas educativas em prol da diversidade". A pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão

e Internacionalização do Centro Universitário Estácio, Suelen Ferreira, afirmou que o evento visa promover o debate sobre a inclusão social, tendo como ferramenta a educação. "Vamos falar sobre comunidades indígenas, quilombolas e o reconhecimento da mulher negra na sociedade, bem como abordar questões sobre diversidade de gênero e de idade, explorando como a educação é fundamental

para que sejamos inclusivos em todos esses ambientes", explicou. A programação vai contar ainda com oficinas, palestras, painéis e relatos de experiência, inclusive de pesquisadores que atuam fora do Brasil, em países como Guiné e Portugal. As práticas educativas no contexto étnico-racial e em prol do combate à discriminação serão alguns dos conteúdos debatidos ao longo do simpósio. Outros

assuntos em pauta serão o empreendedorismo negro e a valorização profissional. **INSCRIÇÕES** As inscrições são gratuitas e realizadas através do Sympla, no link <https://www.sympla.com.br/evento/sies-maranhar-II-simpósio-internacional-estacio-sao-luis-inclusao-pela-educacao/1703365>. Mais informações podem ser acessadas pelo Instagram oficial do evento: @sies_amaranh

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Processo Administrativo nº 01091/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna pública para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços para digitalização do Serviço de Razo-A do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde, incluindo emissão de laudos radiológicos e cessão em comodato de equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo 1 do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de Janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e substituições no que couber às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasfortuna.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado em www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplfortuna@hotmail.com. Estabelecimento de prazo para apresentação de propostas e e-mail adicional no mesmo endereço no número +55 91 9107-4748. Fortuna (MA), 06 de setembro de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Processo Administrativo nº 01092/2022. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna pública para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo 1 do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de Janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e substituições no que couber às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasfortuna.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplfortuna@hotmail.com. Estabelecimento de prazo para apresentação de propostas e e-mail adicional no mesmo endereço e e-mail adicional no mesmo endereço no número +55 91 9107-4748. Fortuna (MA), 06 de setembro de 2022. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

COOPERATIVA DE TURISMO E LAZER DOS PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - COOPITURVEMMA
NIRE: 21400011392
CNPJ 22.035.7620001-07

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Diretor Presidente da COOPITURVEMMA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto Social, convoca os membros titulares da COOPITURVEMMA E VENDEDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - COOPITURVEMMA, a comparecerem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2022, na sede da cooperativa. A presente convocação ocorrerá às 08:00 horas, com pelo menos 2/3 (dois terços) dos cooperados ou da vintena total, em segunda convocação, com metade mais um dos cooperados, e em terceira convocação, com a maioria de 1/3 (um terço) presentes, e a seguinte pauta para aprovação:
Pauta:
a) Eleição e Posse da Diretoria;
b) Outros assuntos de interesse da Cooperativa.
Por fim, convida-se para efeito de quórum 20 (vinte) cooperados registrados.
São Luís, 06 de setembro de 2022.
Cley Vinícius de Oliveira
Diretor Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMA/Timon - MA/Tereziña - PI, nos termos do disposto nas Leis Municipais nº 1.926 de Timon - MA, de 25 de outubro de 2015, e Lei nº 4.853 do Tereziña - PI, de 29 de dezembro de 2015; considerando o Convênio de Delegação celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMA/Timon - MA/Tereziña - PI em 31 de março de 2016, considerando também a Lei que renova o Leme. Em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2022, em conformidade com o Edital nº 24 e 33 do Decreto Federal nº 2.521 de 20 de Março de 1990, e com base Portaria CNTR nº 001/2022 que designa a Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, a partir de 2022, a condução do presente procedimento, torna pública o Edital de Chamamento Público para abertura e condução do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Semirrápido Interurbano de Passageiros entre localidades de Timon (MA) - Tereziña (PI). Objeto: Adquirir empresa para prestar o serviço Serviço Regular de Transporte Rodoviário Semirrápido Interurbano de Passageiros entre localidades de Timon (MA) - Tereziña (PI), sob o regime de autorização especial, sob o processo licitatório. **DA OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital de Chamamento e seu Anexo estão disponíveis a partir do dia 09/09/2022, na Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, com sede no endereço abaixo indicado, no horário de atendimento das 7h30 às 17h30, podendo também ser solicitado por meio eletrônico no endereço licitacoes@terezina.ma.gov.br. DO ENVIO DOS ENVELOPES: Os documentos para fins de habilitação deverão ser protocolados e entregues em envelope fechado e lacrado contendo lista e documentação exigida no Edital, até às 13h30 do dia 10 de outubro de 2022, na sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon - MA, CEP 65.630-160. As empresas interessadas devem entregar, no prazo estabelecido, as documentações requeridas no Chamamento em envelopes fechados, devendo constar na parte externa: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, OBJETO: INTERMUNICIPAL SOCIAL DA INTERMUNICIPAL SOCIAL, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO REPRESENTANTE LEGAL. DA SESSÃO PÚBLICA: A Sessão Pública do Chamamento, com a participação das empresas interessadas, representadas por Representante Legal, para abertura dos envelopes, será realizada às 10h do dia 11/10/2022, na sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon - MA, CEP 65.630-160. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sede do Centro de Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação do edital licitacoes@terezina.ma.gov.br.
Timon, Maranhão 05/09/2022
Socileneir Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Licitações
do Município de Timon/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL

TERMO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.

Considerando falha formal erro de digitação no aviso do Chamamento Público nº 002/2022 do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana– CIMU/Timon-MA/Teresina-PI, divulgada na data de 07 e 08 de setembro de 2022, vimos retificar da seguinte forma: onde se lê: 08.10.2022, leia-se 08.09.2022. O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana– CIMU/Timon-MA/Teresina-PI, nos termos do disposto nas Leis Municipais nº 1.996 de Timon-MA, de 23 de outubro de 2015, e Lei nº 4.857 de Teresina-PI, de 29 de dezembro de 2015; considerando o Convênio de Delegação celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU/Timon-MA/Teresina-PI em 31 de março de 2016; considerando também a Ata que nomeia a Exma. Srª Prefeita de Timon como Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU/Timon-MA/Teresina-PI, nos termos do disposto na Lei nº. 10.233, de 5 de junho de 2001, nos artigos 1º, 24 e 38 do Decreto Federal nº 2.521 de 20 de Março de 1998; e com base Portaria CIMU nº 001/2022 que designa à Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL a competência para a condução do presente procedimento, torna público o Edital de Chamamento Público para autorizar a prestação de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre localidades de Timon (MA)– Teresina(PI).

Objeto: Autorizar empresa para prestar o serviço Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre localidades de Timon (MA) – Teresina(PI), sob o regime de autorização especial, até finalização do processo licitatório.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital do Chamamento e seu Anexo estará disponível, na Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL, com sede no endereço abaixo indicado, no horário de expediente das 7h:30min às 13h:30min, podendo também ser solicitado por meio eletrônico no endereço: licitacao@timon.ma.gov.br.

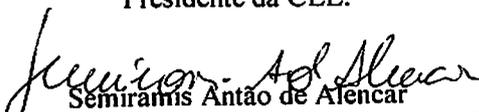
DO ENVIO DOS ENVELOPES: Os documentos para fins de habilitação deverão ser protocolados e entregues em envelope fechado e lacrado contendo toda a documentação exigida no Edital, que fica adiada para até as 13h30min do dia 18 de outubro de 2022, na sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon – MA, CEP 65.630-160. As empresas interessadas devem entregar, no prazo estabelecido, as documentações requeridas no Chamamento em envelope fechado, devendo constar na parte externa: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, OBJETO, DENOMINAÇÃO SOCIAL DA INTERESSADA NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO REPRESENTANTE LEGAL.

DA SESSÃO PÚBLICA: A Sessão Pública do Chamamento, com a participação das empresas interessadas, representadas por Representante Legal, para abertura dos envelopes, fica adiada para às 10:00hr do dia 19/10/2022, na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon – MA, CEP 65.630-160.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon – MA, 15 de Setembro de 2022.

Liliane de França Lima.
Presidente da CEL.


Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Licitações do Município de Timon/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO - ADIAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO SEMIURBANO
INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS ENTRE
LOCALIDADES TIMON (MA) – TERESINA (PI)

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana– CIMU/Timon-MA/Teresina-PI, em conformidade com as regras previstas neste Chamamento, nos termos do disposto nas Leis Municipais nº 1.996 de Timon-MA, de 23 de outubro de 2015, e Lei nº 4.857 de Teresina-PI, de 29 de dezembro de 2015; considerando ainda o Convênio de Delegação celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU/Timon-MA/Teresina-PI em 31 de março de 2016; considerando também a Ata que nomeia a Exma. Srª Prefeita de Timon como Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU/Timon-MA/Teresina-PI, nos termos do disposto na Lei nº. 10.233, de 5 de junho de 2001, nos artigos 1º, 24 e 38 do Decreto Federal nº 2.521 de 20 de Março de 1998, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL com base Portaria CIMU nº 001/2022 em anexo que designa à essa Coordenação a competência para a condução do presente procedimento apresenta e torna público o Edital de Chamamento Público para autorizar a prestação de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre localidades de Timon (MA)– Teresina(PI).

2. OBJETO

O presente Chamamento tem por objeto autorizar empresa para prestar o Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre localidades de Timon (MA) – Teresina(PI), sob o regime de autorização especial.

3. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste Chamamento Público, a empresa interessada deverá protocolar na sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon – MA, CEP 65.630-160, a sua manifestação de interesse, contendo toda a documentação a seguir relacionada:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- b) Estatuto Social (para S.A.) / Contrato Social (para Ltda.); Ata da última Assembleia Geral Extraordinária (para S.A.);
- c) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ, constando atividade principal/secundária no setor de transporte de passageiros;
- d) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- e) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal;
- f) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Municipal;
- g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela RFB e PGFN;
- h) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativa à Previdência Social;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal;
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL

- k) Certificado de regularidade relativa ao FGTS;
- l) Comprovação de capacidade técnica - Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a aptidão da empresa interessada para o desempenho de atividades compatíveis com os serviços objeto da Autorização Especial;
- m) Procuração do Representante Legal;
- n) Comprovação de frota de acordo com o constante no Anexo A deste chamamento, com idade máxima de 10 (dez) anos, por meio dos CRLV's (Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos) atualizados, para cumprir a oferta de transporte objeto do presente deste Chamamento. A idade da frota será calculada pela seguinte fórmula:

$$I_d = 2022 - A_f$$

I_d = Idade do ônibus, em número de anos.

A_f = ano de fabricação do chassi constante do Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV).

*Observação: o ano de fabricação pode ser substituído pelo ano do primeiro licenciamento, caso a empresa interessada encaminhe documento do(s) DETRAN(s) que comprove a data deste primeiro licenciamento.

- o) Certificado de Segurança Veicular – CSV dos veículos apresentados integrantes da frota destinada ao atendimento do objeto deste Chamamento Público;
- p) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2021, que deverá ser comprovado que a empresa dispõe de Índice de Solvência Geral – ISG igual ou superior a 1,00 (um), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Em que:

ISG= Índice de Solvência Geral;

AT= Ativo Total;

PC= Passivo Circulante;

PNC= Passivo Não Circulante.

q) Nada consta de multas, emitido pela

ANTT;

- r) Declaração de compromisso da empresa requerente, assumindo que tem todas as condições necessárias para prestação dos serviços objeto deste Chamamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do resultado do Chamamento.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 Para participação neste Chamamento, as empresas deverão entregar envelope fechado e lacrado contendo toda a documentação exigida na habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Aviso de Chamamento, ou seja, até as 13h30min do dia 10 de outubro de 2022 **que fica adiada para as 13h30min do dia 18 de outubro de 2022**, na sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon – MA, CEP 65.630-160.

4.2 As empresas interessadas devem entregar, no prazo estabelecido, as documentações requeridas no Chamamento em envelope fechado, devendo constar na parte externa: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, OBJETO, DENOMINAÇÃO SOCIAL DA INTERESSADA NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO REPRESENTANTE LEGAL.

4.2 A abertura dos envelopes fica adiada para às 10:00hr do dia 19/10/2022, na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, no endereço Praça São José, S/N, Centro do Município de Timon – MA, CEP 65.630-160, quando as empresas participantes poderão rubricar os versos dos seus documentos apresentados. Na ocasião, não haverá análise desses documentos.

4.3 Os documentos exigidos, bem como as declarações e termos de compromisso que integram a documentação de habilitação deverão ser impressos, legíveis, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.4 Todas as folhas deverão ser rubricadas pelo representante legal da preponente e numeradas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL

sequencialmente.

4.5 O envelope deverá ser opaco e estar adequadamente lacrado ou fechado e identificado na parte externa com indicação do nome e endereço da empresa.

4.6 Dos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes deste certame, representando a empresa concorrente, será exigido o seu credenciamento mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, conforme modelo do Anexo II, contendo o nome completo e número de documento de identificação do credenciado, com declaração do(s) representante(s) legal(is) da(s) proponente(s), devidamente assinado, outorgando amplos poderes de decisão ao credenciado, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.

5.0 DA ESCOLHA DA EMPRESA

5.1 Sairá vencedora a empresa que cumprir todos os requisitos constantes no item 3 e apresentar a frota com menor idade média, critério que servirá de escolha para o caso de empate.

5.2 Caso uma ou mais empresas interessadas sejam classificadas em primeiro lugar com a mesma idade média, o desempate se dará por sorteio, em ato público, sendo melhor classificada a primeira empresa sorteada.

6.0 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 É permitida a participação de empresas que atendam às condições de capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor, e que satisfaçam às seguintes exigências:

- a) Ter como objeto social a atividade de prestação de serviços de transporte de passageiros;
- b) Não incorrer em qualquer das condições impeditivas discriminadas abaixo:
 - o Não se enquadrar como sociedade nacional, nos termos previstos no artigo 1.126 do Código Civil;
 - o Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - o Estar sob processo recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução. Caso a certidão de recuperação (falência e concordata) seja positiva, deverá ser aferida se a empresa já teve seu plano de recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/05;
 - o Estar impedida de contratar com o Poder Público;
 - o Estar impedida de licitar, de acordo com o previsto no Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - o Tenha sócios, acionistas, dirigentes, integrantes de sua diretoria ou administradores que se encontrem no exercício de cargo, emprego ou função pública dos Municípios de Timon-MA ou Teresina-PI;

6.2 Serão consideradas inabilitadas as empresas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios exigidos neste Edital, ou incorrerem em qualquer dos impedimentos mencionados nas alíneas "a" e "b" do item 10.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão abertos os envelopes. A sessão será realizada com a participação dos membros da Comissão Especial de Licitação da Coordenação Geral de Controle de Licitações do Mun. de Timon - MA, com representante do CIMU/Timon-MA/Teresina-PI e dos representantes credenciados de cada proponente que se interessar em assisti-las.

7.2 O credenciamento de representante deverá ser exibido ao (a) Presidente da Comissão de Licitações, pelos portadores, antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.

7.3 O credenciado deverá, ainda, apresentar o original do documento de identidade para simples conferência pelo Presidente da Comissão de Licitações, sendo-lhe devolvida no ato.

7.4 Tão logo se inicie a sessão não serão mais aceitas quaisquer outras informações além das contidas nos envelopes entregues, salvo aquelas expressamente solicitadas pela Comissão de Licitações, conforme facultado neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL

7.5 Será lavrada ata da sessão pública, que será lida em voz alta e assinada pelos membros da Comissão de Licitações, pelo representante do CIMU/Timon-MA/Teresina-PI e pelos representantes das empresas presentes.

7.6 Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou pessoas credenciadas pelas preponentes.

8.0 DA TARIFA

8.1 A Autorização será remunerada mediante cobrança de Tarifa, conforme anexo do Edital.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

9.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@timon.ma.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada à sede da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA.

9.3 Caberá ao Presidente da Comissão, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Projeto, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Presidente da Comissão, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio físico protocolado na CGCL ou por meio eletrônico no endereço indicado no Edital.

9.5 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Presidente da Comissão serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.7 As manifestações protocoladas fisicamente na sede da CGCL deverão ser feitas nos dias e horário de expediente das 7h:30min às 13h:30min.

10. DOS RECURSOS

10.1 O Presidente da Comissão concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia útil subsequente à lavratura da ata e da publicação do resultado do chamamento, que ocorrerá do Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – MA – DOEM e no Diário Oficial da União - DOU para que qualquer licitante interponha recurso acompanhado das razões recursais, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

10.2 Havendo interposição de recurso caberá ao Presidente da Comissão verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3 Nesse momento o Presidente da Comissão não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer em sessão, ou ultrapassado o prazo recursal, importará a decadência desse direito.

10.5 Presidente da Comissão Interposto o recurso, os demais participantes serão notificados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6 As manifestações poderão ser protocoladas na Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA, nos dias e horário de expediente ou ainda por meio eletrônico, pelo e-mail licitacao@timon.ma.gov.br

11. DO PRAZO

11.1 Será concedida autorização especial para autorizar a empresa a prestar os Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre localidades de Timon (MA) – Teresina(PI), sob o regime de autorização especial, em caráter precário, sob o regime de Autorização Especial, com base no art. 49 da Lei nº 10.233, de 2001. O prazo da autorização será de 180 (cento e oitenta) dias ou até finalização do processo licitatório caso este não ocorra no primeiro prazo.



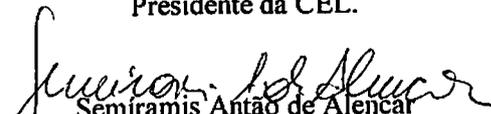
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL

12. INÍCIO DAS OPERAÇÕES

- 12.1 O início das operações dar-se-á em até 20 (vinte) dias após a publicação do resultado do Chamamento e a edição da Autorização Especial, e ficará condicionado à expedição de Ordem de Serviço emitida pela ANTT, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela ANTT.
- 12.2 Para o início da operação, a empresa vencedora deverá contar com frota, imóvel(is) destinado(s) à(s) garagem(ns) e recursos humanos disponíveis, necessários para a operação dos serviços.
- 12.3 No caso de a empresa vencedora não iniciar a prestação do serviço no prazo estabelecido neste item, será chamada a segunda classificada para prestar os serviços objeto do presente chamamento.
- 12.4 A empresa vencedora deverá cumprir todas as normas que regem o transporte interestadual de passageiros.

Timon – MA, 15 de Setembro de 2022.

Liliane de França Lima.
Presidente da CEL.


Semíramis Antão de Alencar

Coordenadora Geral de Licitações do Município de Timon/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES - CGCL

ANEXO I
PROJETO, PLANILHA E MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
(Mídia Digital)